



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 – PMC

O Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da FAMEM em 14/12/2023, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, informando que houve equívoco na quantificação, sendo necessário a republicação do certame por esse motivo, ensejando a necessidade de revogação da presente licitação;

CONSIDERANDO a manifestação do Pregoeiro informando que o prosseguimento da contratação tornou-se inconveniente e inoportuno;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

CONSIDERANDO que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, conseqüentemente, expectativa de contratação;

REVOGA-SE, pois, o Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025 – CPL/PMC, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas – MA, 08 de janeiro de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 09/2024 - CPL/PMC**, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve adequar o texto do instrumento convocatório.

1. ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Aonde - se

| PECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|--|--|----------|---------------|-------------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT (ALUNO) | UNID. R\$ | R\$ TOTAL |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREADE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REE PÚBLICA MUNICIPAL. | SERVIÇOS | 6.000,00 | R\$: 195,00 | R\$: 1.170.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 1.170.000,00 | |

Leia - se

| PECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | | |
|--|--|----------|---------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT (ALUNO) | UNID. R\$ | VALOR MENSAL R\$ | R\$ TOTAL |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREADE INFORMÁTICA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOFTWARE DE EDUCAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REE PÚBLICA MUNICIPAL. | SERVIÇOS | 6.000,00 | R\$: 195,00 | R\$: 14.040,00 | R\$: 1.170.000,00 |
| Valor Total | | | | R\$ 1.170.000,00 | | |

Demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br.

Colinas - (MA), 15 de julho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 878fb02468b5417af3e4e2c432d2d286

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025 - CPL/PMC

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025 - PMC

O Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do **Decreto nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da FAMEM em 14/12/2023**, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner**, pela seguinte motivação:

- A. que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
- A. que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- A. a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, informando que houve equívoco na quantificação, sendo necessário a republicação do certame por

esse motivo, ensejando a necessidade de revogação da presente licitação;

- A. a manifestação do Pregoeiro informando que o prosseguimento da contratação tornou-se inconveniente e inoportuno;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

- A. que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, conseqüentemente, expectativa de contratação;

- , pois, o **Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025 - CPL/PMC**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas - MA, 08 de janeiro de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: ad993227fd6e2cba5b79735241ff069f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 01, de 06 de janeiro de 2026

Designa prazo para pagamento de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (Alvará), assim como de suas renovações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos (ALVARÁ), com fulcro na Lei Complementar nº 35 de 5 de outubro de 2009 - Código Tributário Municipal, bem como suas renovações, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, até o dia 30 de abril do referido exercício.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

Dom Pedro/MA, 6 de janeiro de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Dom Pedro/MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 786b718b51895b0efb64aa64feae3c4e

